Resolução 02_/2023

- Considerando que a Gestão Partidária é uma ferramenta indispensável para promover o crescimento do partido;
- Considerando que a Formação Política é fundamental para consolidar o partido nos municípios e no Estado;
- Considerando que os mandatos legislativos e executivos comprometidos com o partido são importantes para o PSB;
- Considerando que os últimos resultados eleitorais foram muito aquém do esperado, fica estabelecida exigência de desempenho mínimo das direções municipais do partido, sejam elas eleitas em Congresso ou Comissão Provisória, com o fim de enfrentar as deficiências e desafios que ainda temos.

Tais medidas deverão ser adotadas de forma gradual e serão avaliadas mediante a necessidade de realização de congresso ou renovação de provisória.

Este racking dos municípios servirá como base para, em eventos realizados duas vezes por ano, reconhecer as direções exitosas.

1. **De Março a Abril de 2023:**

Realizar um diagnóstico político do município, olhando o PSB e os partidos da cidade, avaliando prováveis candidatos e candidatas, dentre as lideranças locais do partido, de outras agremiações políticas e do movimento social. **(3 pontos);**

2. **De Março a Dezembro de 2023**

Ter um projeto de poder para o partido, seja disputado a câmara de vereadores ou a prefeitura local, com candidato (a) a prefeito (a) ou vice. **(5 pontos)**

3. **Implantação Imediata em Março de 2023**

Reunir a executiva municipal no mínimo uma vez por mês, realizar reuniões periódicas do diretório municipal (onde houver), promover plenárias de filiação, com o acompanhamento da Direção Estadual. **(5 pontos)**

4. **De Março a Dezembro de 2023**

Realizar ou participar de cursos de Formação Política para militantes, dirigentes, candidatos e candidatas**. (3 pontos)**

5. **Implantação Imediata a partir de Março de 2023**

Estar em dia com a Rotina partidária (atas atualizadas, CNPJ, prestação de contas, contas bancárias e FILIA. **(5 pontos)**

6. **Eleições Gerais do país**

Nas Eleições Gerais o PSB de cada município deverá apresentar resultados de, no mínimo, 2,5% dos votos para deputado federal , conforme legislação eleitoral. **Tabela de Resultados e Pontuação:**

2,5% dos votos - **3 pontos**

De 2,6% a 5% dos votos - **5 pontos**

Acima de 5,1% - **8 pontos**

7. **Implantação ao longo do ano de 2023.**

Organizar no município no mínimo dois (2) dos segmentos organizados do partido.
(3 pontos)

8. **Implantação ao longo do ano de 2023**

Organizar e promover uma política de contribuição voluntária para os filiados do PSB, emitindo recibo para cada doação recebida com o fim de autofinanciar as atividades partidárias locais. **(5 pontos)**

9. **Implantação Imediata a partir de Janeiro de 2023**

Manter em dia a contribuição de mandatários e cargos comissionados, seja no legislativo ou no executivo. **(3 pontos).**

A partir de 2024 os municípios deverão atingir pelo menos **60% dos objetivos** desta resolução para terem direito a realização de congresso municipal ou renovação de comissão provisória.

Será obrigatório para as novas comissões provisórias a participação de curso de gestão partidária, organizado e oferecido pela Direção Estadual do PSB RS em, pelo menos, duas datas por ano.

A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2023.